



Chamamentos Públicos

Edital de Seleção 02/2020

Chamamento Público Para Seleção de Projetos de Artistas, Grupos ou Companhias

IV FOLCLORANDO – Edição 2020

Tendo em vista a situação atual de pandemia que o país está passando, a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Educação e o Departamento de Cultura e Eventos de Campo Limpo Paulista, órgãos responsáveis pelo projeto Folclorando, realizarão a sua quarta edição de forma virtual.

Levando-se em consideração a necessidade da suspensão dos eventos presenciais e das atividades em locais públicos, por questões sanitárias e de Saúde Pública, e como forma de manter o formato original do projeto Folclorando, que em todas as suas edições anteriores contou com a junção da Educação (por meio das atividades promovidas pelos alunos da rede pública de ensino) e da Cultura (por meio da participação de artistas, grupos e companhias convidadas), este edital tem por finalidade abrir as inscrições para que o campo artístico com vínculos ao tema possam ter a possibilidade de participarem do Folclorando 2020.

O Folclorando 2020, em formato virtual, acontecerá de 22 a 28 de agosto do corrente ano e terá seus vídeos exibidos na página na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, cuja programação será definida tão logo os projetos contemplados neste edital sejam escolhidos pela Comissão de Análise Técnica e Artística, formada por 3 (três) membros, sendo 1 (hum) representante do Departamento de Cultura e Eventos e 2 (dois) da sociedade civil, indicados pelo CMPF (Conselho Municipal de Políticas Culturais).

Como critérios técnicos de avaliação serão considerados como peso maior o histórico do(a) proponente em realizar ações relacionadas ao Folclore Brasileiro, originalidade e transversalidade e proposição de linguagens artísticas.

Este edital de Chamamento Público, cuja dotação orçamentária é de R\$10.000,00 (dez mil reais), selecionará 5 (cinco) projetos das mais diversas linguagens artísticas que atendam ao tema: Folclore Brasileiro.

Cada proponente receberá R\$2.000,00 (dois mil reais) e deverá produzir um vídeo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, obrigatoriamente com ambientação (cenário e figurino) relacionados ao tema Folclore Brasileiro.

As despesas decorrentes do presente Chamamento correrão por conta de recursos do tesouro, oriundo das seguintes dotações orçamentárias:

01.005.001. 12.122.0008.2.005000.3.3.90.30 (75)

01.005.002. 13.392.0005.2.002000.3.3.90.39 (184)

As inscrições deverão ser feitas unicamente pela forma online, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjWWTzAea2NX-r_27IWkZe7jiNVF9xHTiChZHpOeZg/viewform. Neste endereço online o(a) proponente encontrará as informações necessárias para poder realizar a sua inscrição, bem como o modelo de planilha orçamentária onde deverá explanar os materiais e os respectivos custos do que se propõe para a concepção do cenário e do figurino que caracterizará a ambientação de seu projeto.

Os(as) proponentes deverão ser, obrigatoriamente, artistas, grupos ou companhias com sede em Campo Limpo Paulista ou coordenadas de forma direta por artistas, grupos ou companhias de pessoas nascidas na cidade, podendo se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, com idade mínima de 18 anos e, comprovadamente, com ações culturais relevantes já realizadas.

O(a) proponente não poderá, sob hipótese alguma, ter algum tipo de dívida pública com o município.

Todas as propostas deverão, obrigatoriamente, respeitar as normas de distanciamento social, não podendo promover ações que contenham aglomeração de pessoas no mesmo local.

Cada proponente poderá inscrever quantos projetos quiser, mas só poderá ter um único projeto selecionado, ficando assim determinado que os 5 (cinco) projetos contemplados serão, obrigatoriamente, de 5 (cinco) proponentes diferentes.

O prazo para as inscrições será de 17 a 31 de julho de 2020, sendo que a plataforma online estará aberta até às 23h59 do último dia do prazo. A seleção, que também será feita pelo formato online, através de reuniões virtuais da Comissão de Análise Técnica e Artística, acontecerá entre os dias 03 e 05 de agosto, com publicação do resultado no dia 06 de agosto, tendo os projetos não selecionados um prazo de 24hs, após a publicação do resultado, para apresentarem recursos que serão analisados pela Comissão de Análise Técnica e Artística sem, no entanto, acarretarem efeito suspensivo.

No caso do(a) proponente não selecionado(a) julgar necessário recorrer da decisão, seu pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail conselhodeculturaclp@gmail.com.

A produção dos vídeos deverá ter o seu conteúdo gravado na horizontal, respeitando o tempo de duração explícito neste edital de Chamamento Público o(a) proponente deverá informar o tempo de duração de seu projeto no ato da inscrição), no formato MP4, com proporção 16:9, resolução de 720p e tamanho máximo de 4g.

Os depósitos, feitos a partir dos dados bancários informados por cada proponente no ato da inscrição, serão realizados entre os dias 01 e 11 de setembro de 2020.

Fica expressamente proibida a participação, neste edital de Chamamento Público, de servidores públicos do município de Campo Limpo Paulista.

Roberto Japim de Andrade – Prefeito

Wilson Roberto Caveden – Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio Pardim – Diretor de Cultura e Eventos

Edital Sec. Assistência

RESOLUÇÃO N° 06/2020

Aprovar o repasse de porcentagem do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ao serviço de acolhimento institucional para Criança e Adolescente.

Considerando o artigo 227 e seguintes da Constituição Federal.

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.274 de 29 de junho de 2015 em seu artigo 20, inciso VIII, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA** e decisão em plenária em reunião virtual ordinária do dia 16 de julho de 2020, conforme ata de reunião ordinária de n° 005/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse anual no valor de 10% do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ao serviço de acolhimento institucional para Criança e Adolescente do Município.

Campo Limpo Paulista, 16 de julho de 2020.

MÔNICA IZUMI OTA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 05/2020

Aprova a inscrição do Conselho Municipal de Direitos da Criança Adolescente para concorrer ao Edital ITAÚ- Fundos da Infância de Adolescente -FIA - 2020.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.274 de 29 de junho de 2015, Regimento Interno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA** e decisão em plenária em reunião virtual ordinária do dia 16 de julho de 2020, conforme ata de reunião ordinária de n° 005/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inscrição do Conselho Municipal de Direitos da Criança Adolescente para concorrer ao Edital ITAÚ- Fundos da Infância de Adolescente -FIA - 2020.

Art. 2º Aprovar como contrapartida por parte do Conselho Municipal de Direitos da Criança Adolescente, a editoração, diagramação e impressão, em caso de aprovação no Edital ITAÚ- Fundos da Infância de Adolescente - FIA - 2020.

Campo Limpo Paulista, 16 de julho de 2020.

MÔNICA IZUMI OTA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 04/2020

Aprova a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias de forma virtual, bem como os atos deliberados de forma virtual.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.274 de 29 de junho de 2015, Regimento Interno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA** e decisão em plenária em reunião virtual ordinária do dia 16 de julho de 2020, conforme ata de reunião ordinária de n° 005/2020.

Considerando a necessidade de isolamento e distanciamento social devido a Pandemia Covid-19.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias de forma virtual, bem como a aprovação dos atos como pautas, atas, resoluções, etc, através de meios eletrônicos e aplicativos como, Email, WhatsApp, Telegram, e outros , enquanto perdurar os efeitos da Pandemia Covid-19, ou em caso de real necessidade de distanciamento social.

Art. 2º Aprovar o horário das 10:00h para realização das reuniões virtuais ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Aprovar e validar as reuniões virtuais realizadas anterior a publicação desta resolução.

Campo Limpo Paulista, 16 de julho de 2020.

MÔNICA IZUMI OTA

Presidente do CMDCA